

PORTARIA SEMAS Nº 1.724, DE 17 DE AGOSTO DE 2023
DOE Nº 35.510, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Institui e designa membros para compor a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado do Pará e, tendo em vista a Portaria MMA nº 326, de 23 de julho de 2020, Considerando o Termo de adesão ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e o Ministério do Meio Ambiente, publicado no Diário Oficial da União de 27/02/2022, e Considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/797708,

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (Comissão Gestora da A3P-SEMAS/PA).

Parágrafo único. A Comissão Gestora da A3P-SEMAS/PA tem por objetivo coordenar a implantação e a realização de atividades do Programa de Gestão Socioambiental a ser instituído na Secretaria.

Art.2º A Comissão Gestora da A3P – SEMAS/PA será composta pelas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, representadas pelos seguintes servidores:

I - DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DGAF):

- a) Raimunda da Silva e Silva, matrícula nº 5965764/1 – Titular;
- b) Késsia de Fátima da Cunha Pantoja, matrícula nº 5961402/2 – Titular;
- c) Tamara Roque de Barros, matrícula nº 5955050/1 – Titular;
- d) Ana Rosa Bezerra Cardoso, matrícula nº 54184023/4 – Titular;
- e) Maria de Belém Soares Ribeiro da Silva, matrícula nº 5963911/2 – Titular;
- f) Isabelle Cristina Moraes de Souza, matrícula nº 5970336/1 – Suplente;
- g) Fabrício Darley Paixão Fernandes, matrícula nº 97571284/2 – Suplente; e
- h) Thulio Tavares Ferreira, matrícula nº 5938500/3 – Suplente.

II - GERÊNCIA DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA (GESER):

a) Lília Maria Santana dos Santos, matrícula nº 5077109/2 – Titular.

III – GERÊNCIA DE PROTOCOLO E ATENDIMENTO (GEPAT):

a) Leontina de Cássia Coelho Guedes Albuquerque, matrícula nº 5955033/1 – Titular.

IV - NÚCLEO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS (NEL):

a) Daniela Silva e Silva, matrícula nº 57214709/1 - Titular; e

b) Camila Oliveira Nascimento Veloso, matrícula nº 5939978/2 - Suplente.

V – CONSULTORIA JURÍDICA (CONJUR):

a) Alex Palheta Nunes, matrícula nº 97571456/2 – Titular.

VI - DIRETORIA DE NÚCLEOS REGIONAIS (DINURE):

a) Rafael Martins Da Silva Cruz, matrícula nº 57215619/1 - Titular.

VII - DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS (DIREH):

a) Alan José Saraiva Da Silva, matrícula nº 57192055/2 - Titular.

VIII - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO (DIFISC):

a) José Gomes de Melo Junior, matrícula nº 5959969/1 – Titular.

IX - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PROJETOS

CORPORATIVOS (DPC):

a) Palmira Francisca Gonçalves Ferreira, matrícula nº 57197157/1 – Titular.

X - DIRETORIA DE ORDENAMENTO, EDUCAÇÃO E DA DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL (DIORED):

a) Andreia Rodrigues Monteiro, matrícula nº 57173608/2 – Titular; e

b) Mary Anne Monteiro da Gama, matrícula nº 5840236/2 – Suplente.

Art.3º São atribuições da Comissão Gestora da A3P – SEMAS/PA:

I – realizar o diagnóstico ambiental da instituição;

II – elaborar o Programa de gestão socioambiental da SEMAS/PA;

III – elaborar o Plano de sensibilização dos servidores para implantação da A3P;

IV – avaliar e monitorar periodicamente a implantação do Programa A3P na SEMAS/PA;

V - efetuar o registro das informações no Sistema de Responsabilidade Socioambiental (RESSOA), sistema de monitoramento online disponibilizado pelo Ministério do Meio Ambiente para os órgãos que aderem ao Programa A3P;

VI - propor a edição ou revisão de normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções relativas à implementação da A3P;

VII – propor pautas para reuniões; e

VIII – promover a publicização das ações de implementação da A3P aos servidores, estagiários e terceirizados.

Parágrafo único. O Programa de gestão socioambiental deve estabelecer objetivos e metas a serem alcançados por todas as unidades administrativas da SEMAS/PA.

Art.4º A Coordenação Geral da Comissão Gestora da A3P – SEMAS/PA será exercida pela servidora Ana Rosa Bezerra Cardoso, matrícula nº 54184023/4, a quem compete:

I – coordenar as atividades da Comissão Gestora para cumprimento de suas atribuições;

II – elaborar a pauta das reuniões, conforme deliberação da Comissão Gestora;

III – convocar e presidir as reuniões da Comissão Gestora;

IV – solicitar a designação ou destituição de membro da Comissão Gestora;

V – registrar a frequência dos membros nas reuniões;

VI – elaborar relatório sintetizado de cada reunião;

VII – elaborar relatório anual das ações desenvolvidas pela Comissão Gestora, com a anuência dos membros; e

VIII - praticar os demais atos necessários ao cumprimento das atribuições da Comissão Gestora.

§1º As reuniões deverão ocorrer, no mínimo, 1 (uma) vez por mês e poderão ser realizadas por videoconferência.

§2º As reuniões serão convocadas por meio do correio eletrônico institucional, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, devendo constar a pauta e demais informações necessárias aos participantes.

§3º Poderão ser convidados a participar das reuniões, representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como profissionais e especialistas ligados ao tema, que possam contribuir para a implementação da A3P na Secretaria.

§4º Os relatórios sintetizados serão enviados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, aos membros da Comissão Gestora, para, querendo, proporem, em igual prazo, a complementação das informações, as quais serão avaliadas pela Coordenadora Geral da Comissão e poderão compor o relatório anual de que trata o inciso VII.

§5º A Coordenação da Comissão Gestora será substituída, nas suas faltas e impedimentos, por um dos membros titulares da Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira (DGAF).

Art.5º O membro da Comissão Gestora com frequência inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de reuniões no semestre, poderá ser substituído por outro servidor da mesma unidade administrativa que tiver representando.

Parágrafo único. A ausência nas reuniões poderá ser justificada à Coordenação Geral da Comissão Gestora da A3P – SEMAS/PA, que avaliará a necessidade de substituição do servidor.

Art.6º A comunicação entre seus membros da Comissão ocorrerão, preferencialmente, por meio do correio eletrônico institucional.

Art.7º As atividades exercidas pelos membros da Comissão Gestora da A3P – SEMAS/PA serão consideradas como exercício efetivo de suas funções institucionais, de caráter relevante, não remunerada.

Art.8º A Secretaria de Gestão Administrativa e Tecnologia (SAGAT) dará o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Gestora da A3P – SEMAS/PA.

Art.9º É dever de todo servidor, estagiário e terceirizado da SEMAS/PA, no exercício de suas funções, colaborar com a execução das atividades da Comissão Gestora.

Art.10. Os casos omissos na aplicação desta Portaria serão decididos pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art.11. Ficam revogadas as Portarias SEMAS nº 562, de 30 de março de 2022 e Portaria SEMAS nº 3.055, de 24 de novembro de 2022.

Art.12. A vigência desta Portaria acompanhará a expiração do prazo do Termo de adesão ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública-A3P, firmado entre a SEMAS/PA e o Ministério de Meio Ambiente, com a destituição automática de seus membros.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará